

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 179 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 500.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Maria de Fatima Alves da Costa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 164/2024, de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 500.000,00, para custeio das ações de qualificação e fortalecimento da Atenção Básica, Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial estão disponíveis na conta de Repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Emenda Individual
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de março de 2025

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária	2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Sub - função	301 – Atenção Básica
Ação	2.93 – Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 300.000,00
Elemento de Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00
Programa	5 – Programa de Atendimento à Saúde do Município
Fonte de Recursos	27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais - Rec. Exercícios Anteriores
Total	R\$ 500.000,00

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:774BBE07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2025. Edição 3498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>